ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FÁBRICA, BEM COMO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DIFERENCIAL E EMBREAGEM NO TRATOR Nº 09 LS PLUS 80, ANO/MODELO 2021/2021, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Às dezesseis horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 088/2025**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação enviaram tempestivamente a proposta e documentos de habilitação as seguintes empresas: CASA DO CONDONÍNIO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 07.641.951/0001-99, NEDA LOPES DUARTE LTDA - CNPJ Nº 39.253.431/0002-86 e KVW ROTOMOLDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 24.182.962/0001-77. Iniciada a conferência dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa KVW ROTOMOLDAGEM EIRELI, encaminhou apenas proposta de preços, não enviando nenhum documento referente a habilitação (Item 6, e subitens subsequentes), decidindo a Comissão de Licitação pela INABILITAÇÃO da empresa KVW ROTOMOLDAGEM EIRELI. Com relação as demais empresas, verificou-se que a empresa NEDA LOPES DUARTE LTDA deixou de anexar a Certidão Negativa de Débitos Municipais, juntando para tanto a Certidão de Inscrição Mobiliária municipal. Assim sendo, a Comissão diligênciou junto ao site da Prefeitura de Joinville e emitiu a Certidão Municipal de Débitos Municipais da empresa Neda Lopes Duarte Ltda. A empresa Casa do Condonínio Comercio de Produtos de Limpeza Ltda apresentou os documentos exigidos conforme edital. Assim sendo, a Agente de Contratação e a equipe de apoio declarou as empresas NEDA LOPES DUARTE LTDA e CASA DO CONDONÍNIO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, habilitadas. Ato contínuo, verificou as propostas de preços encaminhadas, constatou-se que a empresa NEDA LOPES DUARTE LTDA apresentou o valor unitário do coletor de lixo (marca JNS) em R$ 1.944,50, somando um valor global de R$ 58.335,00 (cinquenta oito mil trezentos trinta cinco reais), e a empresa CASA DO CONDONÍNIO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, o valor unitário de R$ 1.920,00 (marca JNS), somando o valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta sete mil e seiscentos reais). Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa CASA DO CONDONÍNIO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA na presente dispensa, pelo valor unitário de R$ 1.920,00 (marca JNS), somando o valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta sete mil e seiscentos reais). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 03 de julho de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICÍUS LUMERTZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio